



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

NOME:

BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO
FAZENDA CAUASSU

CNPJ:

28.676.712/0001-44

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

16.301.476-0

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

0000552021

ENDEREÇO: RUA ADAO BENTO DE LUCENA, S/N – SALA 01

AIRRO: JARDIM NAZARETH MARTINS

CIDADE: MALTA

ESTADO:

PARAÍBA

CEP:

58.713-000

TELEFONE:

(83) 3462-1394

E-MAIL: mayararegina@uol.com.br

PRIMEIRO: Ao requerer inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências da Lei N° 8.666/93 Art. 27 e no quadro abaixo: (fornecer cópia autenticada).

DOCUMENTAÇÃO	CERTIDÕES	OBSERVAÇÕES
Certidão da Fazenda Federal	OK	
Certidão da Fazenda Estadual	OK	
Certidão da Fazenda Municipal	OK	
Certidão do FGTS	OK	
Certidão Trabalhista	OK	
Cartão CNPJ	OK	

SEGUNDO: A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências do Art. 27 da Lei N° 8.666/93.

TERCEIRO: Este cadastro é facultado às unidades administrativas utilizarem-se de registros cadastrais de outros órgãos ou entidades da administração pública, conforme Lei N° 8.666/93, Art. 34 e inciso 2°, da mesma.

QUARTO: Aos inscritos será fornecido CERTIFICADO, renovável sempre que atualizarem o registro, em conformidade com o Art. 36, inciso 1° da Lei N° 8.666/93.

QUINTO: O mesmo é válido por no máximo 01 (um) ano, (desde que as certidões estejam validas) caso seja necessário poderá ser renovado por mais 03 (três) anos.

Princesa Isabel/PB, 27 de Junho de 2022

Silvino Alberto Felix Isidio
Presidente da CPL

Confere cópia
o original:
CNPJ: 28.676.712/0001-08
Município de Princesa Isabel
Rua Lucio de Lucena, s/n - centro
Princesa Isabel - PB
58.713-000

01/7/22



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.676.712/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FAZENDA CAUASSU	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R ADAO BENTO DE LUCENA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 58.713-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NAZARETH MARTINS	MUNICÍPIO MALTA	UF PB
-------------------	--	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MAYARAREGINA@UOL.COM.BR	TELEFONE (83) 3462-1394
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/06/2022 às 19:11:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.676.712/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-08 - Serviços de capotaria 49.23-0-01 - Serviço de táxi 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R ADAO BENTO DE LUCENA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 58.713-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NAZARETH MARTINS	MUNICÍPIO MALTA	UF PB
-------------------	--	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MAYARAREGINA@UOL.COM.BR	TELEFONE (83) 3462-1394
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/06/2022 às 19:11:31 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

03178

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

TÍTULO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE


CPF: 497.372.364-91

TÍTULO EXPEDIDO POR (OU DECL. DE PROVISIONADO): COLEGIATO COMERCIAL ROBERTO SIMONSEN

DIPLOMAÇÃO: 30/12/95

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade nos termos do artigo 18 do D.L. 9.295 de 27/05/46 e artigo 1º da Lei 6.206 de 07/05/75.

Edna Marcelia Lucena
ASSINATURA DO CONTABILISTA



POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE PE

CATEGORIA: TÉCNICO

Nº DO REGISTRO: PE-005495 D-3

NOME: EDNA MARCELIA LUCENA

AFILIAÇÃO: MARTINHO CAVALDANTE LUCENA
MARIA ELIZABETH ANDRE LUCENA

NASCIMENTO: 19/04/64

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

NACIONALIDADE: PE-PE

EXPEDIÇÃO: 11/09/97

VALENDO DE ASSINATURA

PRESIDENTE DO CRC

Edna

04/76



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Pedro Rogerio de Melo Lourenço, sob a autenticidade nº 12206207928 em 16/05/2022, protocolo 220845352. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.pb.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO
Número de Registro: 25801395012
CNPJ: 28676712000144
Município: Malta

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 4
Período de Escrituração: 01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
49737236491	EDNA MARCELIA LUCENA	PB005496/O-4



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/05/2022 15:57 SOB Nº 20220845352.
PROTOCOLO: 220845352 DE 16/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12206207928. NIRE: 25801395012.
BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENÇO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 16/05/2022
redesim.pb.gov.br

0576



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: EDNA MARCELIA LUCENA
REGISTRO.....	: PB-005496/O-4
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.372.364-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 23/03/2022 as 09:54:05.

Válido até: 21/06/2022.

Código de Controle: 7676.7584.3433.2151.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.

97/90

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 4

Contém este livro 23 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 23 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO
Endereço : RUA ADAO BENTO DE LUCENA, S/N
Bairro : JARDIM NAZARETH MARTINS
C.E.P. : 58713-000
Cidade : MALTA / PB

Registrado em JUCEP
sob nº 25801395012

Arquivado em 19/07/2017

Inscrição Estadual nº 163014760
C.N.P.J. nº 28.676.712/0001-44

Malta/PB, 01 de Janeiro de 2021

Edna Marcelia Lucena
EDNA MARCELIA LUCENA
Contador
C.P.F. 497.372.364-91
R.G. .
C.R.C. -PB005496/O-4

Bernardino de Carvalho
BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO
C.P.F.: 045.881.284-69
R.G.:

P

07/16

LIVRO DIÁRIO

BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO

0136

RUA ADAO BENTO DE LUCENA, S/N - JARDIM NAZARETH MARTINS CEP: 58713-000

MALTA / PB

CNPJ / CEI 28.676.712/0001-44

Inscrição Estadual 163014760

Local de Registro Jucep

Data do Registro : 19/07/2017

Nº do Registro 25801395012

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO 0004

FOLHA 2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>	0,00
		Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>	0,00
01/01	1.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 2.03.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL 047 - Capital Social Integralizado CAPITAL SOCIAL	200.000,00
01/01	2.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER 042 - Compra de Móveis e Utensílios COMPRA MERCADORIA	48.653,21
01/01	10.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PAGAMENTO CONTADOR	1.000,00
		Total Débitos	249.653,21
		Total Créditos	249.653,21
18/01	22.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento CAGEPA PB CAGEPA	325,33
		Total Débitos	325,33
		Total Créditos	325,33
Total do Mês =====>		Débitos :	249.978,54
		Créditos :	249.978,54

		A Transportar =====>	Débitos :	249.978,54	Créditos :	249.978,54
--	--	--------------------------------	------------------	-------------------	-------------------	-------------------

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

08/76

LIVRO DIÁRIO

BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO

0136

RUA ADAO BENTO DE LUCENA, S/N - JARDIM NAZARETH MARTINS CEP : 58713-000

MALTA / PB

CNPJ / CEI : 28.676.712/0001-44

Inscrição Estadual: 163014760

Local de Registro : Jucep

Data do Registro : 19/07/2017

Nº do Registro : 25801395012

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0004

FOLHA 3

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====>	Débitos : 249.978,54
			Créditos : 249.978,54
01/02	11 0000	4 01 01 02 0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1 01 01 01 0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PAGAMENTO CONTADOR	1.000,00
			Total Débitos 1.000,00
			Total Créditos 1.000,00
18/02	23 0000	4 01 01 02 0010 - AGUA E ESGOTO 1 01 01 01 0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento CAGEPA PB CAGEPA	148,36
			Total Débitos 148,36
			Total Créditos 148,36
		Total do Mês =====>	Débitos : 251.126,90
			Créditos : 251.126,90
		A Transportar =====>	Débitos : 251.126,90
			Créditos : 251.126,90

Handwritten signatures in blue ink.

Large handwritten mark or signature in blue ink.

Handwritten number 09176 in blue ink.

LIVRO DIÁRIO

BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO

0136

RUA ADAO BENTO DE LUCENA S/N - JARDIM NAZARETH MARTINS CEP: 58713-000
MALTA / PB

CNPJ / CEI 28.676.712/0001-44

Inscrição Estadual: 163014760

Local de Registro Jucep

Data do Registro : 19/07/2017

Nº do Registro 25801395012

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0004

FOLHA: 4

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====>	Débitos : 251.126,90
			Créditos : 251.126,90
01/03	12 0000	4 01 01 02 0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1 01 01 01 0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PAGAMENTO CONTADOR	1.000,00
			Total Débitos 1.000,00
			Total Créditos 1.000,00
18/03	24 0000	4 01 01 02 0010 - AGUA E ESGOTO 1 01 01 01 0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento CAGEPA PB CAGEPA	115,32
			Total Débitos 115,32
			Total Créditos 115,32
		Total do Mês =====>	Débitos : 252.242,22
			Créditos : 252.242,22
		A Transportar =====>	Débitos : 252.242,22
			Créditos : 252.242,22

Handwritten signature

Handwritten signature

10/10

LIVRO DIÁRIO

BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO

0136

RUA ADAO BENTO DE LUCENA, S/N - JARDIM NAZARETH MARTINS CEP : 58713-000

MALTA / PB

CNPJ / CEI 28.676.712/0001-44

Inscrição Estadual: 163014760

Local de Registro : Jucep

Data do Registro : 19/07/2017

Nº do Registro : 25801395012

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0004

FOLHA: 5

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	252.242,22
		Créditos :	252.242,22
01/04	13 0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PAGAMENTO CONTADOR	1.000,00
		Total Débitos	1.000,00
		Total Créditos	1.000,00
18/04	25 0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento CAGEPA PB CAGEPA	112,32
		Total Débitos	112,32
		Total Créditos	112,32
		Total do Mês =====> Débitos :	253.354,54
		Créditos :	253.354,54
		A Transportar =====> Débitos :	253.354,54
		Créditos :	253.354,54

[Handwritten signatures]

[Large handwritten flourish]

[Handwritten signature]

LIVRO DIÁRIO

BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO

0136

RUA ADAO BENTO DE LUCENA S/N - JARDIM NAZARETH MARTINS CEP: 58713-000

MALTA / PB

CNPJ / CEI 28.676.712/0001-44

Inscrição Estadual: 163014760

Local de Registro Jucep

Data do Registro : 19/07/2017

Nº do Registro 25801395012

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0004

FOLHA 6

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor		
		De Transporte =====>	Débitos :	253.354,54	Créditos :	253.354,54
01/05	14 0000	4 01 01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PAGAMENTO CONTADOR				1.000,00
				Total Débitos		1.000,00
				Total Créditos		1.000,00
18/05	26 0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1 01 01 01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento CAGEPA PB CAGEPA				112,65
				Total Débitos		112,65
				Total Créditos		112,65
24/05	3 0000	1 01 01 01 0001 - CAIXA MATRIZ 3 01 01 01 0005 - VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO 136 - VENDAS DE UNIDADES IMOBILIARIAS VENDAS				135.625,37
				Total Débitos		135.625,37
				Total Créditos		135.625,37
		Total do Mês =====>	Débitos :	390.092,56	Créditos :	390.092,56
		A Transportar =====>	Débitos :	390.092,56	Créditos :	390.092,56

[Handwritten signature]

[Large handwritten flourish]

12/1/21

LIVRO DIÁRIO

BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO

0136

RUA ADAO BENTO DE LUCENA, S/N - JARDIM NAZARETH MARTINS CEP : 58713-000

MALTA / PB

CNPJ / CEI 28.676.712/0001-44

Inscrição Estadual 163014760

Local de Registro Jucep

Data do Registro 19/07/2017

Nº do Registro 25801395012

Período Movimento 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO 0004

FOLHA 7

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	390.092,56
		Créditos :	390.092,56
01/06	15 0000	4 01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1 01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PAGAMENTO CONTADOR	1.000,00
			Total Débitos 1.000,00
			Total Créditos 1.000,00
18/06	27 0000	4 01 01 02 0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento CAGEPA PB CAGEPA	112,36
			Total Débitos 112,36
			Total Créditos 112,36
24/06	9.0000	4 01 01 03 0012 - SIMPLES 2 01.03 01 0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref mes PAGAMENTOS IMPOSTOS	37.635,21
			Total Debitos 37.635,21
			Total Creditos 37.635,21
Total do Mês =====>		Débitos :	428.840,13
		Créditos :	428.840,13
A Transportar =====>		Débitos :	428.840,13
		Créditos :	428.840,13

Handwritten signatures

Handwritten signature

13/16

LIVRO DIÁRIO

BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO

0136

RUA ADAO BENTO DE LUCENA, S/N - JARDIM NAZARETH MARTINS CEP : 58713-000

MALTA / PB

CNPJ / CEI : 28.676.712/0001-44

Inscrição Estadual: 163014760

Local de Registro : Jucep

Data do Registro : 19/07/2017

Nº do Registro : 25801395012

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0004

FOLHA 8

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	428.840,13
		Créditos :	428.840,13
01/07	16 0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PAGAMENTO CONTADOR	1.000,00
		Total Débitos	1.000,00
		Total Créditos	1.000,00
18/07	28 0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento CAGEPA PB CAGEPA	112,32
		Total Débitos	112,32
		Total Créditos	112,32
Total do Mês =====>		Débitos :	429.952,45
		Créditos :	429.952,45
A Transportar =====>		Débitos :	429.952,45
		Créditos :	429.952,45

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten number]
14176

LIVRO DIÁRIO

BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO

0136

RUA ADAO BENTO DE LUCENA, S/N - JARDIM NAZARETH MARTINS CEP : 58713-000

MALTA / PB

CNPJ / CEI 28.676.712/0001-44

Inscrição Estadual 163014760

Local de Registro Jucep

Data do Registro 19/07/2017

Nº do Registro : 25801395012

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0004

FOLHA 9

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	429.952,45
		Créditos :	429.952,45
01/08	17.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PAGAMENTO CONTADOR	1.000,00
			Total Débitos 1.000,00
			Total Créditos 1.000,00
18/08	29.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento CAGEPA PB CAGEPA	112,32
			Total Débitos 112,32
			Total Créditos 112,32
24/08	4.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0005 - VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO 136 - VENDAS DE UNIDADES IMOBILIARIAS VENDAS	174.635,27
			Total Débitos 174.635,27
			Total Créditos 174.635,27
		Total do Mês =====> Débitos :	605.700,04
		Créditos :	605.700,04
		A Transportar =====> Débitos :	605.700,04
		Créditos :	605.700,04

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

15/7/21

LIVRO DIÁRIO

BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO

0136

RUA ADAO BENTO DE LUCENA, S/N - JARDIM NAZARETH MARTINS CEP : 58713-000

MALTA / PB

CNPJ / CEI : 28.676.712/0001-44

Inscrição Estadual: 163014760

Local de Registro : Jucep

Data do Registro : 19/07/2017

Nº do Registro : 25801395012

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0004

FOLHA: 10

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====>	Débitos : 605.700,04
			Créditos : 605.700,04
01/09	18.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PAGAMENTO CONTADOR	1.000,00
			Total Débitos 1.000,00
			Total Créditos 1.000,00
18/09	30.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento CAGEPA PB CAGEPA	111,32
			Total Débitos 111,32
			Total Créditos 111,32
24/09	5.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0005 - VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO 138 - VENDAS DE UNIDADES IMOBILIARIAS VENDAS	97.635,00
			Total Débitos 97.635,00
			Total Créditos 97.635,00
Total do Mês =====>		Débitos :	704.446,36
		Créditos :	704.446,36
		A Transportar =====>	Débitos : 704.446,36
			Créditos : 704.446,36

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

16/7/21

LIVRO DIÁRIO

BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO

0136

RUA ADAO BENTO DE LUCENA, S/N - JARDIM NAZARETH MARTINS CEP : 58713-000

MALTA / PB

CNPJ / CEI : 28.676.712/0001-44

Inscrição Estadual: 163014760

Local de Registro : Jucep

Data do Registro : 19/07/2017

Nº do Registro : 25801395012

Período Movimento : 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0004

FOLHA: 11

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====>	Débitos : 704.446,36
			Créditos : 704.446,36
01/10	19 0000	4 01 01 02 0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1 01 01 01 0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PAGAMENTO CONTADOR	1.000,00
		Total Débitos	1.000,00
		Total Créditos	1.000,00
18/10	31 0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento CAGEPA PB CAGEPA	112,74
		Total Débitos	112,74
		Total Créditos	112,74
Total do Mês =====>		Débitos :	705.559,10
		Créditos :	705.559,10
A Transportar =====>		Débitos :	705.559,10
		Créditos :	705.559,10

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

LIVRO DIÁRIO

BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO

0136

RUA ADAO BENTO DE LUCENA, S/N - JARDIM NAZARETH MARTINS CEP : 58713-000
MALTA / PB

CNPJ / CEI : 28.676.712/0001-44

Inscrição Estadual 163014760

Local de Registro : Jucep

Data do Registro : 19/07/2017

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0004

Nº do Registro 25801395012

FOLHA. 12

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	705.559,10
		Créditos :	705.559,10
01/11	20.0000	4.01.01.02.0005 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PAGAMENTO CONTADOR	1.000,00
			Total Débitos 1.000,00
			Total Créditos 1.000,00
18/11	32.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento CAGEPA PB CAGEPA	114,32
			Total Débitos 114,32
			Total Créditos 114,32
24/11	8.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês PAGAMENTOS IMPOSTOS	19.425,36
			Total Débitos 19.425,36
			Total Créditos 19.425,36
Total do Mês =====>		Débitos :	726.098,78
		Créditos :	726.098,78
A Transportar =====>		Débitos :	726.098,78
		Créditos :	726.098,78

Handwritten signature

Handwritten signature

96181

LIVRO DIÁRIO

BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO

0136

RUA ADAO BENTO DE LUCENA, S/N - JARDIM NAZARETH MARTINS CEP: 58713-000

MALTA / PB

CNPJ / CEI: 28.676.712/0001-44

Inscrição Estadual: 163014760

Local de Registro: Jucep

Data do Registro: 19/07/2017

Nº do Registro: 25801395012

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO: 0004

FOLHA: 13

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	726.098,78
		Créditos :	726.098,78
01/12	21 0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PAGAMENTO CONTADOR	1.000,00
		Total Débitos	1.000,00
		Total Créditos	1.000,00
18/12	33 0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento CAGEPA PB CAGEPA	131,25
		Total Débitos	131,25
		Total Créditos	131,25
24/12	6.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0005 - VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO	115.635,21
24/12	7.0000	138 - VENDAS DE UNIDADES IMOBILIARIAS VENDAS 4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês PAGAMENTOS IMPOSTOS	21.635,00
		Total Débitos	137.270,21
		Total Créditos	137.270,21
31/12	34 0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	12.000,00
31/12	35 0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.620,61
31/12	35 0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0012 - SIMPLES 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	78.695,57
31/12	37 0000	3.01.01.01.0005 - VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	523.530,85
		Total Débitos	615.847,03
		Total Créditos	615.847,03
Total do Mês =====>		Débitos :	1.480.347,27
		Créditos :	1.480.347,27

Handwritten signature and initials

Large handwritten flourish or signature

19/1/61

BALANÇO PATRIMONIAL**BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO****0136**

RUA ADAO BENTO DE LUCENA, S/N - JARDIM NAZARETH MARTINS - CEP : 58713-000

MALTA / PB

CNPJ 28.676.712/0001-44

Inscrição Estadual : 163014760

Local de Registro : Jucep

Data Registro : 19/07/2017

Número Registro: 25801395012

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Folha: 14

ATIVO

CIRCULANTE	758.563,45 D
DISPONIVEL	709.910,24 D
CAIXA	709.910,24 D
CAIXA MATRIZ	709.910,24 D
ESTOQUES	48.653,21 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	48.653,21 D
COMPRAS DE MERCADORIAS	48.653,21 D
TOTAL DO ATIVO =====>	758.563,45 D

PASSIVO

CIRCULANTE	127.348,78 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	127.348,78 C
IMPOSTOS A RECOLHER	127.348,78 C
ISS A RECOLHER	48.653,21 C
SIMPLES A RECOLHER	78.695,57 C
PATRIMONIO LIQUIDO	631.214,67 C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	200.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	431.214,67 C
LUCRO NO EXERCICIO	431.214,67 C
LUCRO NO PERIODO	431.214,67 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	758.563,45 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de:

R\$ 758.563,45 (Setecentos e Cinquenta e Oito Mil e Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

Edna Marcelia Lucena

EDNA MARCELIA LUCENA
CONTADOR
C.P.F. 497.372.364-91 RG
C.R.C. -PB005496/O-4

Bernardino de Carvalho Camara Neto

BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO

C.P.F. 045.881.284-69

MALTA/PB, 31 de DEZEMBRO de 2021

20/76

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO 0136

RUA ADAO BENTO DE LUCENA, S/N - JARDIM NAZARETH MARTINS CEP : 58713-000

MALTA / PB

CNPJ / CEI : 28.676.712/0001-44

Inscrição Estadual: 163014760

Local de Registro: Jucep

Data do Registro: 19/07/2017

Nº do Registro: 25801395012

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA. 15

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE VENDAS		
VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO	523.530,85	523.530,85
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		523.530,85
(=) Lucro Bruto		523.530,85
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
HONORARIOS CONTABEIS	12.000,00	
AGUA E ESGOTO	1.620,61	13.620,61
DESPESAS TRIBUTARIAS		
SIMPLES	78.695,57	78.695,57
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		431.214,67
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		431.214,67

MALTA / PB, 31 de Dezembro de 2021

Edna Marcelia Lucena

Bernardino de Carvalho

EDNA MARCELIA LUCENA

BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO

CONTADOR

C.P.F. 497.372.364-91 RG

C.P.F. 045.881.284-69

C.R.C. -PB005496/O-4

22/76

BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO

RUA ADAO BENTO DE LUCENA, S/N - JARDIM NAZARETH MARTINS - CEP : 58713-000

MALTA / PB

CNPJ: 28.676.712/0001-44

I.E.: 163014760

Data do Registro: 19/07/2017

Nº do Registro: 25801395012

Local de Registro: Jucep

FOLHA 0016

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{758.563,45}{127.348,78} \quad \text{ILG : } 5,9566$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{758.563,45}{127.348,78} \quad \text{ILC : } 5,9566$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{709.910,24}{127.348,78} \quad \text{ILS : } 5,5745$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{709.910,24}{127.348,78} \quad \text{ILI : } 5,5745$$

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

$$\text{IPD} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPD} = \frac{709.910,24}{758.563,45} \quad \text{IPD : } 0,9359$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

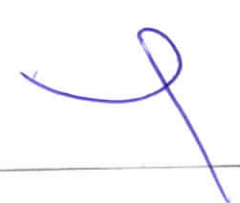
$$\text{IPE} = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPE} = \frac{48.653,21}{758.563,45} \quad \text{IPE : } 0,0641$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$\text{IPAC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IPAC} = \frac{758.563,45}{758.563,45} \quad \text{IPAC : } 1$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$\text{IPC} = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPC} = \frac{0,00}{758.563,45} \quad \text{IPC : } 0$$


BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO

RUA ADAO BENTO DE LUCENA, S/N - JARDIM NAZARETH MARTINS - CEP : 58713-000

MALTA / PB

CNPJ 28.676.712/0001-44 I.E. 163014760

Local de Registro Jucep

Data do Registro: 19/07/2017

Nº do Registro 25801395012

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA 0017

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$\text{IVRP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}} = \frac{631.214,67}{0,00} \quad \text{IVRP} = \frac{631.214,67}{0,00} \quad \text{IVRP : } 631214,67$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

$$\text{IPELP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}} = \frac{631.214,67}{0,00} \quad \text{IPELP} = \frac{631.214,67}{0,00} \quad \text{IPELP : } 631214,67$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

$$\text{IPET} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{631.214,67}{127.348,78} \quad \text{IPET} = \frac{631.214,67}{127.348,78} \quad \text{IPET : } 4,9566$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

$$\text{IPP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}} = \frac{631.214,67}{758.563,45} \quad \text{IPP} = \frac{631.214,67}{758.563,45} \quad \text{IPP : } 0,8321$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

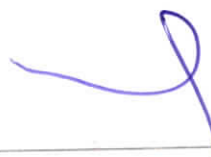
$$\text{C} = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} = \frac{63.121.467,00}{758.563,45} \quad \text{C} = \frac{63.121.467,00}{758.563,45} \quad \text{C : } 83,2118$$

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$\text{IC} = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{0,00}{631.214,67} \quad \text{IC} = \frac{0,00}{631.214,67} \quad \text{IC : } 0$$

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$\text{LRP} = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{758.563,45}{631.214,67} \quad \text{LRP} = \frac{758.563,45}{631.214,67} \quad \text{LRP : } 1,2018$$

23/7/21

BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO

RUA ADAO BENTO DE LUCENA, S/N - JARDIM NAZARETH MARTINS - CEP : 58713-000

MALTA / PB

CNPJ: 28.676.712/0001-44

I.E.: 163014760

Data do Registro: 19/07/2017

Nº do Registro: 25801395012

Local de Registro: Jucep

FOLHA : 0018

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEG} = \frac{127.348,78}{758.563,45} \quad \text{IEG : } 0,1679$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEC} = \frac{127.348,78}{758.563,45} \quad \text{IEC : } 0,1679$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{ICT} = \frac{127.348,78}{631.214,67} \quad \text{ICT : } 0,2018$$

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} \quad \text{IGA} = \frac{523.530,85}{758.563,45} \quad \text{IGA : } 0,6902$$

MARGEM OPERACIONAL

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} \quad \text{MO} = \frac{0,00}{523.530,85} \quad \text{MO : } 0$$

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} \quad \text{RA} = \frac{431.214,67}{758.563,45} \quad \text{RA : } 0,5685$$

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{RPL} = \frac{43.121.467,00}{631.214,67} \quad \text{RPL : } 68,3151$$

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} \quad \text{IRD} = \frac{523.530,85}{92.316,18} \quad \text{IRD : } 5,6711$$

24/7/21

BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO

RUA ADAO BENTO DE LUCENA, S/N - JARDIM NAZARETH MARTINS - CEP : 58713-000

MALTA / PB

CNPJ: 28.676.712/0001-44

I.E.: 163014760

Data do Registro: 19/07/2017

Nº do Registro: 25801395012

Local de Registro: Jucep

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA: 0019

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} = \frac{631.214,67}{758.563,45} \quad \text{IIF} : 0,8321$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{758.563,45}{127.348,78} \quad \text{ISG} : 5,9566$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{0,00}{631.214,67} \quad \text{IGI} : 0$$

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (D. L. P. A.)

BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO

RUA ADAO BENTO DE LUCENA, S/N - JARDIM NAZARETH MARTINS - CEP : 58713-000

MALTA / PB

CNPJ: 28.676.712/0001-44

Inscrição Estadual: 163014760

Data do Registro: 19/07/2017

Nº do Registro: 26801395012

Local de Registro: Jucep
Período Movimento: 01/2021 a 12/2021

Folha: 20

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
LUCROS / PREJUÍZOS	
005-Lucro Líquido do Ano	758.563,45
009 - T O T A L =====>	758.563,45
DESTINAÇÕES	
014 - T O T A L =====>	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	758.563,45

MALTA / PB, 31 de Dezembro de 2021

26176

D. F. C. (Método Direto)	
BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO 0136 RUA ADAO BENTO DE LUCENA, S/N - JARDIM NAZARETH MARTINS - CEP - 58713-000 MALTA - PB CNPJ - 28.676.712/0001-44 Incrição Estadual: 163014760 Local de Registro: Jucep Data do Registro: 19/07/2017 Nº do Registro: 25801395012 Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021 FOLHA: 21	
MÉTODO DIRETO	VALOR
Das Atividades Operacionais	
(+) Recebimento de Clientes e outros	0,00
(-) Pagamento a Fornecedores	0,00
(-) Pagamento a Funcionários	0,00
(-) Recolhimentos ao governo	1.620,61
4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO	1.620,61
(-) Pagamentos a credores diversos	0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades operacionais	-1.620,61
Das Atividades de Investimentos	
(+) Recebimento de Venda de Imobilizado	0,00
(+) Recebimento de Dividendos	0,00
(-) Aquisição de Ativo Permanente	0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades de investimentos	0,00
Das Atividades de Financiamentos	
(+) Novos Empréstimos	0,00
(+) Emissão de Debêntures	0,00
(+) Integralização de Capital	0,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00
(-) Pagamento de Dividendos	0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades de financiamentos	0,00
Aumento/Diminuição nas Disponibilidades	
(=) Disponibilidades no Início do Período	0,00
(=) Disponibilidades no Período	-1.620,61
(=) Disponibilidades no Final do Período	-1.620,61

(Handwritten signatures)

(Handwritten signature)

27176

NOTAS EXPLICATIVAS

BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO

FOLHA: 22

RUA ADAO BENTO DE LUCENA, S/N - JARDIM NAZARETH MARTINS - CEP: 58713-000

MALTA / PB

CNPJ: 28.676.712/0001-44

Local de Registro: JUCEP

Inscrição Estadual: 163014760

Data de Registro: 19/07/2017

Nº do Registro: 25601395012

NOTA 01 >> Apresentação das Demonstrações Contábeis.

Declara expressamente que as Demonstrações Contábeis estão sendo elaboradas em conformidade com as práticas contábeis emanadas da **Resolução CFC 1.418/12 - ITG 1.000**.

NOTA 02 >> Principais Diretrizes Contábeis.

- a) Na disponibilidade de Caixa: registra os recursos em espécie de liquidez imediata;
- b) A empresa vem obedecendo aos registros contábeis de acordo com suas datas. Dessa forma, obedece ao princípio da competência.

NOTA 03 >> Contas a Receber.

- c) Não há registro contábil que contemple esta natureza.

NOTA 04 >> Passivo Circulante.

· Não há registro contábil que contemple esta natureza.

NOTA 05 >> Patrimônio Líquido.

O Patrimônio Líquido é apresentado em valores sem atualização e corresponde ao capital registrado e reserva como lucros acumulados.

NOTA 06 >> Receitas e Despesas.

As receitas da empresa são apuradas através dos comprovantes de recebimentos, entre eles, Avisos Bancários, Recibos, Cheques, Depósitos e outros e estão apuradas, excetuando-se as inadimplências e/ou valores considerados incobráveis.

As Despesas são apuradas através de notas fiscais e recibos em conformidade com as exigências legais e fiscais.

NOTA 07 >> Destinação dos Recursos.

Os recursos da empresa foram aplicados na conformidade do seu ramo de atividade.



28 | 7/18



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, EDNA MARCELIA LUCENA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 005496/O-4, inscrito no CPF n° 49737236491, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
49737236491	005496/O-4	EDNA MARCELIA LUCENA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/05/2022 15:57 SOB N° 20220845352.
PROTOCOLO: 220845352 DE 16/05/2022. NIRE: 25801395012.
BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO



PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENÇO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 16/05/2022
redesim.pb.gov.br

30176



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO**
CNPJ: **28.676.712/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:57:03 do dia 25/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2022.

Código de controle da certidão: **433B.F347.EA69.2715**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

31176



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **68B0.4A29.D738.0B68**

Emitida no dia 18/05/2022 às 09:50:15

Nome Empresarial:

BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO

Endereço:

ADAO BENTO DE LUCENA

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.301.476-0

Número:

S/N

Complemento:

CEP:

58713-000

Município:

MALTA

Situação Cadastral:

BAIXADO

CNPJ/CPF:

28.676.712/0001-44

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CNPJ:09.151.861/0001-45

Rua Manoel Marques Fernandes, 67 - CENTRO ,Malta

Impressão

04/04/2022 15:38:07

Emitido por:
FRANIO PEREIRA FON

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

0000392022

Data da emissão

04/04/2022

Nº de Controle de Autenticação

897.481.347.959



IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF 28.676.712/0001-44	Inscrição Municipal 012/2021	Nome do Contribuinte BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO-ME		
Razão Social BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO-ME				
Endereço RUA ADÃO BENTO DE LUCENA		Número sn	Complemento sala 01	
Bairro JARDIM NAZARETH MARTINS	CEP 58.713-000	Cidade Malta		UF PB
Loteamento:				

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

OBSERVAÇÕES

Certidão válida até 30/12/2022

33176

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.676.712/0001-44

Razão Social: BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO

Endereço: RUA ADAO BENTO DE LUCENA SN / JA NAZARETH MARTINS / MALTA / PB
/ 58713-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/06/2022 a 05/07/2022

Certificação Número: 2022060601562444853886

Informação obtida em 19/06/2022 07:33:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

34176



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.676.712/0001-44
Certidão n°: 2799081/2022
Expedição: 24/01/2022, às 10:45:10
Validade: 22/07/2022 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.676.712/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

35176



FAZENDA Cauassu

LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO

A empresa bernardino de carvalho camara neto-me, inscrita no CNPJ nº 28.676.712/0001-44 com endereço na Av./Rua adao bento de lucena sn malta paraiba cep 58713000, telefone (83)998039341 por intermedio do Sr.(a) bernardino de carvalho camara neto, portador(a) da carteira de identidade nº 2435179, expedida pela SSP/PB e inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 04588128469;

1.0- DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93. O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação. Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório. O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta. Bernardino de carvalho camara neto, como representante devidamente constituído de bernardino de carvalho camara neto-me, doravante denominado licitante, para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital da Tomada de Preços nº 00019/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00019/2022 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00019/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços nº 00019/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00019/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00019/2022 quanto a participar ou não da referida licitação; d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00019/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00019/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação; e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços nº 00019/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel antes da abertura oficial das propostas; e f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Malta 30 de junho de 2022

Bernardino de carvalho camara neto

Bernardino de Carvalho Camara Neto
CPF: 045.881.284-69
Administrador
CRA-PB 2006005

36176



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 28.676.712/0001-44

Razão Social: BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO-ME

Nome Fantasia: FAZENDA CAUASSU

Certidão emitida às 16:55 de 26/06/2022.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **RktW.4ass**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

37/76



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 176495/2022

Emissão: 15/05/2022

Validade: 30/06/2022

Chave: y4aBD

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO - ME

CNPJ: 28.676.712/0001-44

Registro: 0003469190

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 200.000,00

Data do Capital: 09/07/2019

Faixa: 2

Objetivo Social: ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLA; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA; ATIVIDADES DE PÓS-COLHEITA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS: TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE: OBRAS DE TERRAPLANAGEM; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE CAPOTARIA; SERVIÇO DE TÁXI; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR. ALUGUEL DE PALCOS. COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES. CONFORME REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO, REGISTRADO NA JUCEP EM 09/07/2019.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA JULIO MINERVINO, 47, CENTRO, OLHO D'ÁGUA, PB, 58760000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 06/12/2018

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0003469190DDPB

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 3630275. Data de vencimento do boleto: 30/06/2022
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (6/6)

Parcelamento Ano: 2022

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: MARIA LUAR DE OLIVEIRA CARVALHO

Registro: 1616064650

CPF: 075.397.714-10

Data Início: 06/12/2018

Data Fim: Indefinido



38176



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 176495/2022
Emissão: 15/05/2022
Validade: 30/06/2022
Chave: y4aBD

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART. 7º, COMBINADO COM O 25, DA RES. 218/73 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



39176



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

178005/2022

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **MARIA LUAR DE OLIVEIRA CARVALHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARIA LUAR DE OLIVEIRA CARVALHO**
Registro: **1616064650PB** RNP: **1616064650**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **PB20210386698** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/07/2021 Baixada em: 04/08/2021
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS** CPF/CNPJ: **01.612.686/0001-34**
Endereço do contratante: RUA São José Nº: 35
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CACIMBAS UF: PB CEP: 58698000
Contrato: 01.052/2021 Celebrado em: 18/06/2021
Valor do contrato: R\$ 73.116,72 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO Diversas Localidades Nº: 00
Complemento: Bairro: ZONA-RURAL
Cidade: CACIMBAS UF: PB CEP: 00000000
Data de início: 19/06/2021 Conclusão efetiva: 18/09/2021
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS** CPF/CNPJ: **01.612.686/0001-34**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > #0827 - ROÇADA 15 - EXECUÇÃO 47.9800 hectare;**

Observações

serviços de engenharia de roçada manual nas estradas vicinais

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 178005/2022
28/06/2022, 08:04
adB9Y

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: adB9Y



40176



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB.

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇO

Atestamos para os devidos fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatível em características, quantidades e prazos com o objetivo da licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 30, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, realizada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS-PB** CPF/CNPJ: 01.612.686/0001-34, Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB e **BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO-ME**, inscrita no CNPJ: 28.676712/0001-44, com sede à Rua Adão Bento de Lucena, S/N, Jardim Nazareth Martins, MALTA – PB que a Prefeitura Municipal de Cacimbas estado da Paraíba, declara aceitar em caráter definitivo o serviço executado no município, estando tudo dentro das especificações exigidas e de acordo com o plano de trabalho previamente aprovado.

I. DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

1. **CONTRATO Nº:** 01.052/2021.

2. **ART(S):** PB20210386698

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE ROÇADO MANUAL NAS ESTRADAS VICINAIS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES PLANILHA ORÇAMENTARIA

3. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB

4. **PERÍODO DE CONTRATO:** INÍCIO: 18/06/2021 TÉRMINO: 25/07/2021.

5. **EMPRESA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS CPF/CNPJ: 01.612.686/0001-34

6. **EMPRESA CONTRATADA:** BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO-ME. CNPJ: 28.676712/0001-44.

7. **RESPONSÁVEL TÉCNICO OBRA:** MARIA LUAR DE OLIVEIRA CARVALHO, ENGENHEIRA CIVIL, CREA nº: 1616064650.

8. **RESPONSÁVEL TÉCNICO ADMINISTRATIVO:** BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO, ADMINISTRADOR, CRA Nº 20-06005

9. **ATIVIDADES EXECUTADAS SOB RESPONSABILIDADE TÉCNICA:** RESOLUÇÃO 1025 -> EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > #0827 - ROÇADA

NÍVEL: DIRETA

ATIVIDADE PROFISSIONAL: RESOLUÇÃO 1025 -> EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > #0827 - ROÇADA

ATIVIDADE/SERVIÇO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE ROÇADO MANUAL NAS ESTRADAS VICINAIS

QUANTIDADE: 47,9800

UNIDADE: HA

CACIMBAS – PB, 04 de maio de 2022

NILTON DE ALMEIDA
:73758469791

Assinado de forma digital por NILTON DE ALMEIDA :73758469791
Dados: 2022.05.10 09:24:13 -03'00'

Nilton de almeida
Prefeito constitucional



Documento assinado digitalmente
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB
Data: 2022.05.10 09:24:13 -03'00'
Verifique em <https://verificador.dfe.br>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 178005/2022, emitida em 28/06/2022



Certidão nº 178005/2022
28/06/2022, 16:19

Chave de Impressão: adB9Y

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/06/2022 e contém 1 folhas



41176





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 177827/2022
Emissão: 19/06/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: bbCdx

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: MARIA LUAR DE OLIVEIRA CARVALHO
 Registro: 1616064650
 CPF: 075.397.714-10
 Endereço: RUA LIMA CAMPOS, 951, APTO 803, SÃO SEBASTIÃO, PATOS, PB, 58706310
 Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 15/12/2016

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL
 Atribuição: ART. 7º, COMBINADO COM O 25, DA RES. 218/73 DO CONFEA
 Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITARIO DE JOÃO PESSOA
 Data de Formação: 12/01/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (4/4)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO - ME
 Registro: 0003469190
 CNPJ: 28.676.712/0001-44
 Data Início: 06/12/2018
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA
 Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Terça-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Quarta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Quinta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Sexta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;
 Observação: CONTRATO 4H/DIA - 08:00 AS 12:00



A2176



PREFEITURA MUNICIPAL DE

DESTERRO

Aqui TEM Trabalho.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE A A EMPRESA **BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO-ME**, LOCALIZADA À RUA ADÃO BENTO DE LUCENA, S/N, JARDIM NAZARETH MARTINS, MALTA-PB, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 28.676712/0001-44, PRESTOU SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS NOS QUANTITATIVOS DE 1 CAMINHÃO PIPA, RETRO ESCAVADEIRA, TRATOR DE PNEUS, GRADE ARADOURA, SERVIÇOS DE ROÇADA MECANIZADA, TENDO ATENDIDO COM EFICIÊNCIA NÃO HAVENDO NADA QUE A DESABONE .

Valtecio de Almeida Justo
VALTECIO DE ALMEIDA JUSTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

DESTERRO 24 DE MAIO DE 2021

REC. DE FIRMA Nº 2021-004902

Reconheço por semelhança a firma de:
VALTECIO DE ALMEIDA JUSTO*****

Eu fiz a testemunha de verdade
Patos-PB, 24/05/2021, 11:44:18

RESPONSÁVEL: DJALMA DE SOUZA SANTOS - TABELIÃO SUBSTITUTO
EMOL. R\$ 10,47 FEP: R\$ 2,09 FAREN. R\$ 0,31 ISS. R\$ 0,52

SELO DIGITAL: ALO88670-J0N1

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valtecio de Almeida Justo
assinatura

Valtecio de Almeida Justo

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/103432505216921359496>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 103432505216921359496-1
Data: 25/05/2021 09:03:30
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN48103-IU07;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 25 de maio de 2021 09:07:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

43176



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 28/06/2022 09:56:07

Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0373702

Proposta: 3467712

Controle Interno (Código Controle): 443004699

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0373702.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

CNPJ: 08.888.968/0001-08 AVENIDA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, S/N - CENTRO - PRINCESA ISABEL - PB

DADOS DO TOMADOR: BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO ME

CNPJ: 28.676.712/0001-44 - R ADAO BENTO DE LUCENA S/N - MALTA - PB


DADOS DA CORRETORA:

000002.0.206433-5 GALAMBA ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGENS DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4



Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizam certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

44176



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0373702
 Proposta: 3467712
 Controle Interno (Código Controle): 443004699
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0373702.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 3.488,40	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PUBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 3.488,40	29/06/2022	30/09/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	150,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	150,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	05/07/2022	13653618	150,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

APÓLICE DIGITAL

45154



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0373702
Proposta: 3467712
Controle Interno (Código Controle): 443004699
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0373702.000000



CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

APÓLICE DIGITAL

94141



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0373702
Proposta: 3467712
Controle Interno (Código Controle): 443004699
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0373702.000000



2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0373702
Proposta: 3467712
Controle Interno (Código Controle): 443004699
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0373702.000000



poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0373702

Proposta: 3467712

Controle Interno (Código Controle): 443004699

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0373702.000000

junto
SEGUROS

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

APÓLICE DIGITAL

507105



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0373702

Proposta: 3467712

Controle Interno (Código Controle): 443004699

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0373702.000000

junto
SEGUROS

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

APÓLICE DIGITAL

02/15



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0373702

Proposta: 3467712

Controle Interno (Código Controle): 443004699

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0373702.000000

junto
SEGUROS

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL

52176



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0373702
 Proposta: 3467712
 Controle Interno (Código Controle): 443004699
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0373702.000000



I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

APÓLICE DIGITAL

53/76



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0373702

Proposta: 3467712

Controle Interno (Código Controle): 443004699

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0373702.000000

junto
SEGUROS

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

97145



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0373702
Proposta: 3467712
Controle Interno (Código Controle): 443004699
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0373702.000000



CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0373702

Proposta: 3467712

Controle Interno (Código Controle): 443004699

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0373702.000000

junto
SEGUROS

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

57/7/5



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0373702

Proposta: 3467712

Controle Interno (Código Controle): 443004699

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0373702.000000



7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Grid of asterisks for signature verification

Handwritten signature and number 58176



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0373702

Proposta: 3467712

Controle Interno (Código Controle): 443004699

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0373702.000000



Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 11-0775-0373702

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

Nome:

RG:

Cargo:

APÓLICE DIGITAL

601716

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO 04588128469

Nome do Empresário

BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO

Nome Fantasia

FAZENDA CAUASSU

Capital Social

100.000,00

Número Identidade

2435179

Orgão Emissor

ssp

UF Emissor

PB

CPF

045.881.284-69

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

19/09/2017

Números de Registro

CNPJ

28.676.712/0001-44

NIRE

25-8-0139501-2

Endereço Comercial

CEP

58703-258

Bairro

MORRO

Logradouro

RUA DOUTOR JOSE GENUINO

Município

PATOS

Número

163

UF

PB

Complemento

APT 1 and

Atividades

Data de Início de Atividades

19/09/2017

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Locador(a) de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, independente

Atividade Principal (CNAE)

77.31-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

Ocupações Secundárias

Açougueiro(a) independente

Caminhoneiro(a) de cargas não

perigosas, Intermunicipal e

Interestadual, independente

Coletor de resíduos não-perigosos

independente

Comerciante independente de

animais vivos e de artigos e

alimentos para animais de

estimação

Comerciante independente de cal,

areia, pedra britada, tijolos e telhas

Comerciante independente de

laticínios

Comerciante independente de

lubrificantes

Comerciante independente de

materiais de construção em geral

Atividades Secundárias (CNAE)

47.22-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues

49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e

mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

38.11-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

47.89-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para

animais de estimação

47.44-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

47.21-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios

47.32-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

67176

Comerciante independente de materiais hidráulicos	47.44-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
Comerciante independente de material elétrico	47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
Comerciante independente de medicamentos veterinários	47.71-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores	45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Comerciante independente de tintas e materiais para pintura	47.41-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente	77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
Proprietário(a) de carro de som para fins publicitários, independente	73.19-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaodoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpl/consulta.asp>

Número do Recibo
ME17307432

Número do Identificador
28676712000144


Data de Emissão
28/01/2018

62176



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25801395012		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) VALDEBAN DE SOUSA CARVALHO		(mãe) FRANCILEUDA COELHO DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/12/1983	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 2435179	Órgão emissor SSP	UF PB
CPF (número) 045.881.284-69			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA CEL JOAO OLINTO			NÚMERO 40
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BRASILIA	CEP 58700-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006017 - Patos
MUNICÍPIO Patos			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL OO ESTAOO DA PARAÍBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA JULIO MINERVINO			NÚMERO 47
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006012 - Olho d'Água
MUNICÍPIO Olho d'Água		UF PB	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) fazendacauassu@outlook.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 0161099 Atividade Secundária 0161001, 0161003, 0163600, 4213800, 3314712, 3314716, 3314717, 3702900, 3811400, 3821100, 4120400, 5229002	Descrição do Objeto Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente; Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas; Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; Atividades de pós-colheita; Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/09/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.676.712/0001-44	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
LIBRO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL		<input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 01/07/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Bernardino de Carvalho Camara Neto</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	 PB2190002770964

1º OFÍCIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

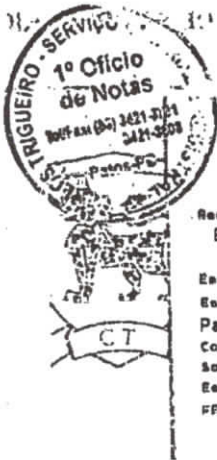
* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2019 12:30 SOB Nº 20190367261.
PROTOCOLO: 190367261 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903104826. NIRE: 25801395012.
BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 09/07/2019
www.redesim.pb.gov.br

63176



CARTÓRIO CARLOS TRIGUEIRO
Rua: Peregrino Filho, 130 - Centro - Patos - PB - Cep: 58700-450
Tele/fax: (033) 3421-3701/ 3421-3408
E-mail: contato@carlostrigueiro.com.br

Reconheço, por autenticidade, a(s) firma(s) de:
BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO.

Em testemunho da verdade. Dou fé.
Escrivão **MIGUEL JUNIOR OONES DA SILVA**
Patos/PB 03/07/2019
Confira no <http://eolodigital.tjpb.jus.br>
Selo Digital: A1075236-6022
Ecol R\$5,91 ISS R\$0,50 Farpa R\$0,28
FFPJ R\$1,02 MP R\$0,16




CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2019 12:30 SOB N° 20190367261.
PROTOCOLO: 190367261 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903104826. NIRE: 25801395012.
BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 09/07/2019
www.redesim.pb.gov.br

97/19



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25801395012		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) VALDEBAN DE SOUSA CARVALHO	(mãe) FRANCILEUDA COELHO DE OLIVEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/12/1983	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 2435179	Órgão emissor SSP	UF PB CPF (número) 045.881.284-69
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua av etc) RUA CEL JOAO OLINTO			NÚMERO 40
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BRASILIA	CEP 58700-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005017 - Patos
MUNICÍPIO Patos			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JULIO MINERVINO			NÚMERO 47
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005012 - Olho d'Água
MUNICÍPIO Olho d'Água	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) fazandacauassu@outlook.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 0181099 Atividade Secundária 4222701, 4299599, 4313400, 4399105, 4520001, 4520002, 4520003, 4520004, 4520005, 4520006, 4520007, 5223100	Descrição do Objeto exceto tratores; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Coleta de resíduos não-perigosos; Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Outras obras de engenharia civil não especificadas		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/09/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.678.712/0001-44	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 01/07/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Bernardino de Carvalho Camara Neto</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PB2190002770964	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redes.m PB




CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2019 12:30 SOB N° 20190367261.
PROTOCOLO: 190367261 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903104826. NIRE: 25801395012.
BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 09/07/2019
www.redesim.pb.gov.br

96159



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25801395012		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) VALDEBAN DE SOUSA CARVALHO	(mãe) FRANCILEUDA COELHO DE OLIVEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/12/1983	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 2435179	Órgão emissor SSP	UF PB CPF(número) 045.881.284-69
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua av etc) RUA CEL JOAO OLINTO			NÚMERO 40
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BRASILIA	CEP 58700-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006017 - Patos
MUNICIPIO Patos	UF PB		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (número etc) RUA JULIO MINERVINO			NÚMERO 47
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58780-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005012 - Olho d'Água
MUNICIPIO Olho d'Água	UF PB	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) fazendacauassu@outlook.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 0161099 Atividade Secundária 4923001, 4923002, 4929901, 6810201, 7112000, 7711000, 7719599, 7731400, 7739003, 4520008	Descrição do Objeto anteriormente; Obras de terraplenagem; Perfuração e construção de poços de água; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 19/09/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.676.712/0001-44	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 01/07/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Bernardino de Carvalho Camara Neto</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	 PB2190002770964

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB




CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2019 12:30 SOB N° 20190367261.
PROTOCOLO: 190367261 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903104826. NIRE: 25801395012.
BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 09/07/2019
www.redesim.pb.gov.br

66176



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25801395012		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) VALDEBAN DE SOUSA CARVALHO	(mãe) FRANCILEUDA COELHO DE OLIVEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/12/1983	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 2435179	Órgão emissor SSP	UF PB CPF (numero) 045.881.284-69
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA CEL JOAO OLINTO			NÚMERO 40
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BRASILIA	CEP 58700-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 005017 - Patos
MUNICÍPIO Patos	UF PB		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JULIO MINERVINO			NÚMERO 47
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 005012 - Olho d'Água
MUNICÍPIO Olho d'Água	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) fazendacauassu@outlook.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 0161099 Atividade Secundária	Descrição do Objeto polimento de veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Serviços de capotaria; Serviço de táxi; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Estacionamento de veículos.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/09/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.676.712/0001-44	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 01/07/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Bernardino de Carvalho Camara Neto</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PB2190002770964	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB




CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2019 12:30 SOB N° 20190367261.
PROTOCOLO: 190367261 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903104826. NIRE: 25801395012.
BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 09/07/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

27179



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25801395012		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) VALDEBAN DE SOUSA CARVALHO	(mãe) FRANCILEUDA COELHO DE OLIVEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/12/1983	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 2435179	Órgão emissor SSP	UF PB
CPF (número) 045.881.284-69			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA CEL JOAO OLINTO			NÚMERO 40
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BRASILIA	CEP 58700-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005017 - Patos
MUNICÍPIO Patos			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATD 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA JULIO MINERVINO			NÚMERO 47
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005012 - Oitô d'Água
MUNICÍPIO Oitô d'Água	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) fazendacauassu@outlook.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por estêncio) duzentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 0161099 Atividade Secundária	Descrição do Objeto Serviços de reboque de veículos; Compra e venda de imóveis próprios; Serviços de engenharia; Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/09/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28 676 712/0001-44	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 01/07/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Bernardino de Carvalho Camara Neto</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PB2190002770964	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2019 12:30 SOB Nº 20190367261.
PROTOCOLO: 190367261 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903104826. NIRE: 25801395012.
BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 09/07/2019
www.redesim.pb.gov.br

68176

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO

BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Patos - PB, nascido em 29/12/1983, portador do RG nº 2.435.179 SSP/PB e do CPF nº 045.881.284-69, residente e domiciliado na Rua Cel João Olinto, nº 40, Brasília, CEP: 58.700-000, Patos - PB, registrado sob firma **BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO**, com sede na Rua Julio Minervino, nº 47, Centro, Olho d'Água - PB, CEP: 58.760-000 CNPJ nº 28.676.712/0001-44, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE: 25801395012, resolve ALTERAR o INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o endereço para Rua Adão Bento de Lucena, S/N, Jardim Nazareth Martins, CEP: 58.713-000, Malta - PB.

CLÁUSULA SEGUNDA: As atividades, que antes eram de: 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente; 0161-0/01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas; 0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; 0163-6/00 - Atividades de pós-colheita; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas; 3314-7/16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; 3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores; 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 4520-0/03 -

04/1/99

Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores; 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 5223-1/00 - Estacionamento de veículos; 4923-0/01 - Serviço de táxi; 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 4520-0/08 - Serviços de capotaria, passam a ser, neste ato: 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente; 0161-0/01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas; 0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; 0163-6/00 - Atividades de pós-colheita, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas; 3314-7/16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; 3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores; 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 4520-0/05 -

97104

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores; 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 5223-1/00 - Estacionamento de veículos; 4923-0/01 - Serviço de táxi; 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 4520-0/08 - Serviços de capotaria; 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estar assim justo e acertado, assino o presente instrumento em uma única via.



Malta – PB, 07 de agosto de 2020

Bernardino de Carvalho Camara Neto

Bernardino de Carvalho Camara Neto

CPF: 045.881.284-69

[Handwritten mark]

07/14

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
SÃO MAMEDE - PARAIBA

SELO DIGITAL ANL 13.09.2020 - 11:40:06	Consulte Autenticidade em https://selodigital.tpb.jus.br	SERVIÇO REGISTRAL E NOTAS VALDOMIRO RIQUE SÃO MAMEDE - PARAIBA
		Reconheço a firma por autenticidade de <i>Bernardino de Carvalho Camara Neto</i> <i>São Mamede PB, 02-09-2020</i> <i>Rykson de Medeiros Rique</i> Valdomiro Rique Ferreira - Oficial Yelina Cristiny M. Rique - Oficiala Substituta Valdomiro Rique F. Júnior - Escrevente Autorizado Rykson de Medeiros Rique - Escrevente Autorizado

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2020 12:06 SOB N° 20204134366.
PROTOCOLO: 204134366 DE 02/09/2020 11:40.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004061560. NIRE: 25801395012.
BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO



MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 02/09/2020
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

02/09/2020

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1638672907

BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO

DOC IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
2435179 SSP PB

CPF 045.881.284-69 DATA NASCIMENTO 29/12/1983

FILIAÇÃO
VALDEIAN DE SOUSA CARVALHO
FRANCILEUDA COELHO DE OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB

Nº REGISTRO 32186007502 VALIDADE 31/03/2023 1ª HABILITAÇÃO 06/02/2002

OBSERVAÇÕES

Bernardo de C. P. Neto

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL JOAO PESSOA, PB DATA EMISSÃO 02/04/2018

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 83145061864 FBO36266329

PARAÍBA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signature

73/76



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO			Protocolo: PBC2201289344
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 25801395012	CNPJ 28.676.712/0001-44	Arquivamento do Ato de Inscrição 19/09/2017	Início de Atividade 19/09/2017
Endereço Completo Rua ADAO BENTO DE LUCENA, Nº S/N, JARDIM NAZARETH MARTINS-Malta/PB- CEP58713-000			
Objeto ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTESERVICO DE PULVERIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS SERVICIO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA ATIVIDADES DE POS-COLHEITA MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES, EXCETO AGRICOLAS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE OBRAS DE TERRAPLENAGEM PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE CAPOTARIA SERVICIO DE TAXI SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL ESTACIONAMENTO DE VEICULOS SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS SERVICOS DE ENGENHARIA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTORALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS			
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento			Situação
Data 16/03/2021	Número 20210234644	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO			
Identidade: 2435179		CPF: 045.881.284-69	
Estado civil: DIVORCIADO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/06/2022, às 19:52:50 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código **OKJ8CKUD**.



PBC2201289344

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário Geral

[Handwritten signature]
97144
1 de 1

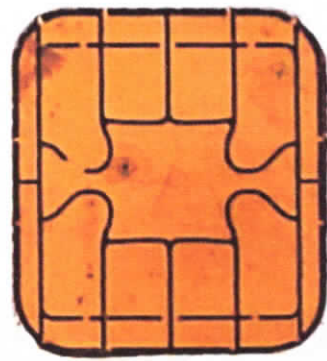


República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

CONFEA
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
CREA

Nome
MARIA LUAR DE OLIVEIRA CARVALHO

Data do Registro no Crea-PB
15/12/2016



Título Profissional
ENGENHEIRA CIVIL



CREA-PB
 Registro Crea Nº
1059614/2016

Registro Nacional
1616064650
 Data de Emissão
27/01/2017

[Signature]
 Presidente do Confea

[Signature]
 Presidente do Crea-PB

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.

75/76



República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

Crea de Registro
CREA-PB



CREA
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia



CONFEA
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

Nome
MARIA LUAR DE OLIVEIRA CARVALHO

Filiação
**FRANCILEUDA COELHO DE OLIVEIRA
 VALDEBAN DE SOUSA CARVALHO**

Nascimento CPF Doc. de Identidade
27/03/1990 075.397.714-10 3308877 SSP/PB

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
PATOS PB

Tipo Sang. Título de Eleitor
042327341228

PIS/PASEP

Maria Luar de Oliveira Carvalho
 76776

Assinatura do Profissional

INFEA - CREA / CONFEA - CREA / CONFEA - CREA / CONFEA - CREA / CONFEA - CREA